



SEMINÁRIO
EDUCAÇÃO QUE TRANSFORMA:
DIREITOS HUMANOS E DIVERSIDADES NA AMAZÔNIA

7 e 8 de maio de 2026 – Porto Velho/RO

Evento híbrido | Gratuito

**EDUCAÇÃO INTEGRAL E A VALORIZAÇÃO DOS TERRITÓRIOS: DESAFIOS E
POSSIBILIDADES NO CONTEXTO AMAZÔNICO**

Rogilson Pantoja Rodrigues¹

GT indicado: Educação Integral e Territórios Educativos na Amazônia.

RESUMO

Este trabalho tem como objetivo analisar a política de educação integral em tempo integral no âmbito da educação básica, considerando seus fundamentos teóricos, normativos e suas possibilidades de efetivação no contexto amazônico, em especial em um território quilombola no município de Barcarena. Assume-se a percepção de que a política de educação integral em tempo integral é parte fundamental de um modelo que objetiva a efetivação de uma cultura democrática, participativa e de valorização do território, além de ser um alicerce fundante pelo reconhecimento das diferenças e pelo enfrentamento das desigualdades historicamente produzidas. A metodologia proposta une a pesquisa teórica e documental à observação crítica da realidade escolar, configurando um estudo de cunho qualitativo. Foram analisadas as normativas que estabelecem a política de ETI, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), além do estudo do território e sua construção identitária e produções teóricas do campo educacional que discutem o tema em tela. Os resultados evidenciam que, embora a educação de tempo integral esteja presente nos documentos oficiais e nas políticas educacionais, sua materialização no cotidiano escolar ainda ocorre de forma fragmentada e, muitas vezes, desarticulada do contexto social do município e de seus territórios. Destaca-se a necessidade da valorização nas práticas pedagógicas da aproximação e do diálogo com esses territórios, para valorizar a participação, os saberes locais e a formação de sujeitos que se reconheçam sua identidade. Em suma, a implementação da educação integral demanda superar o campo normativo para

¹ Mestre em Educação, Universidade Federal do Pará (UFPA). Programa de Pós-Graduação em Currículo e Gestão da Escola Básica (PPEB/UFPA). Pesquisador na área de políticas educacionais e educação amazônica. E-mail: rogilsonrodrigues@yahoo.com.br

instituir bases pedagógicas e estruturais sólidas. No cenário amazônico, esse desafio é acentuado pela urgência de políticas que promovam justiça social e reconheçam as singularidades socioculturais da região.

Palavras-chave: Educação Integral. Escola de Tempo Integral. Escola pública. Amazônia. Diversidade.

1. INTRODUÇÃO

A política de Educação Integral em Escolas de Tempo Integral - ETI consolida-se como a aplicação dos artigos 2º e 34 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira, Lei 9394/96, e busca não apenas transmitir conhecimentos acadêmicos, mas também promover o desenvolvimento pleno dos alunos. Dessa forma, sua concepção é influenciada por teorias educacionais que valorizam a gestão democrática, dentre elas as oficinas, o ensino de línguas, o lazer e a valorização da cultura local e nacional como norteadores importantes em sua implementação.

Para Darcy Ribeiro (1986), a escola de tempo integral precisa ser concebida com vida, onde a criança tenha direito de permanecer de forma que aprenda, brinque e se alimente, e não perca sua essência da formação cidadã. Diante disso, a construção da cultura dessa escola não pode ser observada apenas pela óptica da extensão de tempo, ou mera atividades promovidas no chamado “contraturno”, é um desafio que precisa ser assumido pelas redes de ensino, com estratégias potencialmente relacionadas com os desafios locais e a certeza que não se trata apenas de um novo programa educacional.

No município de Barcarena, no estado do Pará, a implementação da ETI tem se configurado como uma experiência relevante de articulação entre os princípios da política nacional e as especificidades locais. Através da Lei Municipal nº 2.333/2024, Barcarena incorporou formalmente a ETI ao seu sistema de ensino, tendo como base o Plano Municipal de Educação (Lei nº 2.164/2015) e suas metas de universalização da educação com qualidade, equidade e participação social. A proposta se fundamenta em um conjunto de eixos que valorizam a gestão democrática, o currículo integrado, a valorização da cultura local, o acesso ao esporte, à arte, à tecnologia e à sustentabilidade, respeitando a pluralidade cultural e territorial do município.

Nesse sentido, os territórios de quilombos em Barcarena, vem seguindo uma

trajetória na qual buscam ser reconhecidos em sua pluralidade cultural e manter viva suas tradições e culturas. De acordo com Decco (2026), “As comunidades quilombolas carregam uma história de resistência e têm no território um espaço de preservação de sua cultura, identidade e formas de organização”, sendo nesse caso específico, principal protagonista na manutenção e garantia de seu território frente ao capital estrangeiro.

2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

A concepção de Educação Integral vai além da lógica do ensino disciplinar e da jornada ampliada. Como destaca o Ministério da Educação (MEC, 2023), a Educação Integral compreende o ser humano em todas as suas dimensões e considera a escola como um espaço de experiências que promovem o desenvolvimento integral dos estudantes. O Referencial Curricular para a ETI (MEC, 2023) define diretrizes fundamentais que orientam sua implementação, como: Centralidade do estudante e do território; Currículo integrado e contextualizado; Participação social e gestão democrática; Educação para a equidade e os direitos humanos; Promoção de aprendizagens significativas e emancipadoras.

Essas diretrizes convergem com os aportes teóricos de autores como Paulo Freire, que defendia a escola como espaço de diálogo e transformação, e de Ângela Davis (2020), para quem a educação crítica é um instrumento de emancipação, especialmente para sujeitos historicamente silenciados. Nesse sentido, a ETI deve ser estruturada como um projeto político-pedagógico capaz de reconhecer os sujeitos em sua pluralidade, combatendo desigualdades e promovendo inclusão.

Do mesmo modo, o processo de escolha entre os eixos destinados a política de ETI deve relacionar-se com as peculiaridades locais, portanto o processo precisa observar as dicotomias com intuito de adequá-las, diminuindo sempre que possível os problemas existentes. Para Moll et al. (2012), “Educação integral não é sinônimo de turno integral: é a ampliação das oportunidades de aprendizagem em diferentes espaços e tempos”. Nessa perspectiva, se estabelece a valorização do território reconhecido como um espaço de saberes historicamente construído, a partir dos

sujeitos que habitam e que carregam consigo um arcabouço de tradições e elementos que valorizam a memória e a história da cidade.

3. METODOLOGIA / DESCRIÇÃO DA EXPERIÊNCIA

A pesquisa caracteriza-se como qualitativa, de natureza bibliográfica e documental. Foram analisados documentos legais e normativos que orientam a educação básica no Brasil, bem como produções teóricas relevantes para a compreensão da educação em Escola de Educação integral, em tempo integral, e a escuta nos territórios, especialmente na Associação quilombola e indígena Gibiríé do São Lourenço, a fim de entender sua participação nas disciplinas da ETI voltadas ao estudo dos territórios.

Ademais, a pesquisa se fundamenta na vivência da escola pública, analisando como a educação integral se traduz em práticas pedagógicas e nos desafios reais do dia a dia escolar, sobretudo em territórios amazônicos. Esse diálogo entre os pressupostos teóricos e a experiência vivida viabiliza uma compreensão mais abrangente e situada da temática.

4. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Os dados revelam que, embora a educação integral em tempo integral esteja prescrita nos dispositivos normativos, sua efetivação no ambiente escolar ainda se processa de modo incipiente e descontínuo. Autores como Gomes (2017), Santos (2010) e Munanga (2005) contribuem com perspectivas que ressaltam a necessidade de uma educação que valorize as diferenças, combata desigualdades e reconheça os saberes historicamente marginalizados.

Assim, uma política de ETI que seja verdadeiramente transformadora deve estar comprometida com a justiça social, com a superação do racismo estrutural, das desigualdades de gênero, classe, território e com o reconhecimento das identidades e trajetórias dos sujeitos da educação.

Nesse cenário, o território deve ser observado a partir das concepções de Santos (1999) quanto ao território usado, pois dessa forma é possível conceber o mesmo como chão e mais identidade.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Educação Integral em tempo integral constitui-se como pilar estratégico para o fomento de um projeto educativo engajado com a emancipação social e o revigoramento do Estado Democrático de Direito. Todavia, sua consecução plena está intrinsecamente vinculada à convergência entre as diretrizes das políticas públicas, a práxis pedagógica e as condições objetivas de infraestrutura e financiamento.

No cenário amazônico, essa reflexão demanda a legitimação das singularidades territoriais, culturais e sociais da região, sobretudo em territórios quilombolas, aliada ao fomento de estratégias educativas que concebam o território como matriz formativa.

Dessa forma, depreende-se que a consolidação da educação integral em tempo integral na educação básica está condicionada à estruturação de uma escola democrática, em estreita interlocução com a territorialidade e comprometida com a formação de sujeitos críticos e socialmente engajados. Tal modelo deve atuar como força motriz na salvaguarda da memória ancestral e no fortalecimento da identidade quilombola, garantindo que o alargamento do tempo escolar se traduza em um espaço de resistência e valorização dos saberes tradicionais

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

BRASIL. Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023. **Institui a Política Nacional de Educação Integral em Tempo Integral**.

DANNER, Fernando. **Educação em Direitos Humanos na Amazonia: como a dignidade humana se constrói na diversidade da Amazonia?** Porto Velho, RO, 2026.

DAVIS, Angela. **Educação e liberdade: perspectivas para a luta antirracista**. São Paulo: Boitempo, 2020.

GOMES, Nilma Lino. **Políticas de inclusão e reconhecimento da diversidade**. Belo Horizonte: Autêntica, 2017.

MOLL, Jaqueline. et al. **Caminhos da Educação Integral no Brasil: direito a outros tempos e espaços educativos**. Porto Alegre: Penso, 2012.

MUNANGA, Kabengele. **Rediscutindo a mestiçagem no Brasil: identidade nacional versus identidade negra**. Petrópolis: Vozes, 2005.

RIBEIRO, Darcy. **Educação como prática da liberdade**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1986.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **A difícil democracia: reinventar as esquerdas**. São Paulo: Boitempo, 2010.

SANTOS, Milton. O dinheiro e o Território. **GEOgrafia** – Universidade de São Paulo, Ano 1 – Nº 1 – 1999. Disponível em: <https://periodicos.uff.br/article/download> Acesso em: 06/04/2026